ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

1 INFORMAÇÕES GERAIS

1.1 INTRODUÇÃO

1.1.1 O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada. O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

1.2 ÁREA REQUISITANTE

Secretaria de Infraestrutura
Gleyton Luiz Pereira – Prefeito Municipal.

1.3 RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO ETP

Nome: João Paulo Carvalho Reis
Cargo: Secretário Executivo de Infraestrutura

1.4 OBJETO

1.4.1 Registro de preços para eventual aquisição de materiais elétricos.

1.5 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.5.1 O pretendido processo de contratação será regido pela Lei Federal n° 14.133/2021.

2 DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

2.1 JUSTIFICATIVA/OBJETIVO DA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO

A aquisição do objeto deste processo licitatório se faz necessária para atender a demanda da Secretaria Municipal de Infraestrutura, órgão executor de reparos, manutenção e melhorias de estradas, praças e prédios públicos pertencentes ao Município de Itapecerica, bem como pelas reformas, construções e edificações no âmbito municipal, assim sendo, o objeto requisitado é indispensável às atividades essenciais da referida Secretaria.

2.2 ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO

2.2.1 Despesa prevista no orçamento do exercício e autorizada pela autoridade competente.

2.3 ALINHAMENTO COM PAC

2.3.1 O plano anual de compras ainda não foi elaborado, contudo a presente demanda encontra-se devidamente alinhada com o planejamento estratégico da secretaria demandante.

3 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1 As aquisições serão feitas de acordo com a necessidade e mediante a solicitação da unidade administrativa requisitante.

3.2 Os produtos deverão ser entregues mediante o recebimento da Autorização de Fornecimento emitida previamente pela Diretoria de Compras, juntamente com as notas fiscais que deverão estar rigorosamente de acordo com as especificações contidas nas autorizações.

3.3 O aceite/aprovação dos bens pelo Contratante não exclui a responsabilidade civil Detentora da Ata por vícios de quantidade ou qualidade dos mesmos ou disparidades com as especificações estabelecidas, verificadas posteriormente.

3.4 No preço proposto deverão estar incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.5 Durante a validade do registro, a DETENTORA DA ATA não poderá alegar a indisponibilidade do produto, sob pena de lhe serem aplicadas as sanções previstas nesta Ata.

3.6 Deverá o fornecedor ou o transportador por ele contratado certificar-se antecipadamente quanto a feriados locais ou alterações nos horários de expediente, ficando a cargo deste a descarga e movimentação dos produtos até o local designado pelo servidor responsável pelo recebimento.

3.7 Todos os produtos entregues pela Contratada deverão atender às exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade, atentando-se, principalmente para as disposições contidas na Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

4 REQUISITOS DA ÁREA TÉCNICA

São requisitos da área técnica:

a) Atestado(s) de Capacidade Técnica - emitido(s) por terceiro, pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que o licitante forneceu, a contento, produto de mesma natureza do licitado.

a.1) Deverá(ão) estar emitido(s) em papel(eis) timbrado(s) do(s) Órgão(s) ou da(s) Empresa(s) que o expediu(ram), ou deverá(ão) conter carimbo do CNPJ do(s) mesmo(s) ou outra informação que permita a devida identificação do emitente.

a.2) O(s) atestado(s) de capacidade técnica poderá(ão) ser apresentado(s) em nome da empresa, com CNPJ da matriz e/ou da(s) filial(ais) do licitante.

5 CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DO OBJETO

5.1 As condições de fornecimento estão devidamente delineadas nos subitem 3.1 a 3.7.

6 CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

6.1 O recebimento do objeto estará condicionado à conferência, exame, aceitação final, obrigando-se a Detentora da ARP/Contratada a substituir as suas expensas, no todo ou em parte, os produtos com irregularidades ou em desconformidade.

6.2 O objeto contratado será recebido da seguinte forma:

a) provisoriamente, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização, de forma sumária, no ato da entrega dos produtos, com verificação posterior da conformidade do mesmo com as exigências contratuais;

b) definitivamente, pelo gestor do contrato/ARP, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais, para efeito de verificação da conformidade do objeto com as especificações e exigências contratuais e, consequente aceitação, no prazo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento provisório.

6.3 Caso fique evidenciada qualquer divergência na qualidade dos produtos fornecidos, ou quando em desacordo com as especificações constantes no Edital e na proposta, o Órgão Gerenciador/Contratante reserva-se o direito de rejeitá-los,

devendo ser substituído, atendendo ao solicitado, sem qualquer ônus e sem prejuízo da aplicação das penalidades. Constatada qualquer irregularidade, a Detentora da ARP/Contratada, devidamente comunicada, por escrito, terá o prazo de 5 (cinco) dias, a partir da notificação, para realizar a regularização necessária.

6.2.1 A Detentora da ARP/Contratada deverá retirar no Almoxarifado desta Prefeitura, em até 10 (dez) dias úteis a partir do recebimento da comunicação por escrito, os produtos que apresentarem defeitos ou estiverem em desacordo com as especificações do edital. Caso a Detentora da Ata não retire os produtos irregulares nesse prazo, o Contratante dará ao bem a finalidade que lhe convier.

6.4 O período compreendido entre a entrega do objeto e a ciência da notificação para a substituição do produto não será contabilizado para efeito de contagem dos prazos para regularização/substituição.

6.5 Caso seja constatado que o objeto substituído/regularizado permanece em desacordo com as especificações do edital, a contagem do prazo para realizar nova substituição/regularização não será interrompida.

6.6 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Detentora da ARP pelos prejuízos resultantes do incorreto fornecimento do objeto.

6.7 Após realizado o recebimento definitivo, o gestor do contrato enviará a nota fiscal e os demais documentos comprobatórios do fornecimento ao setor competente para formalizar a liquidação da despesa e realizar o pagamento, inclusive determinando eventuais retenções, se for o caso.

6.8 A verificação da adequação e a aceitação dos produtos serão realizadas pela fiscalização, a qual considerará as especificações contidas neste Termo de Referência e visam garantir a conformidade no atendimento das exigências contidas no Edital. O produto será considerado aceito somente após conferido e verificado o atendimento pleno as especificações e condições editalícias.

6.9 O aceite/aprovação do objeto pelo Órgão Gerenciador/Contratante não exclui a responsabilidade civil da Detentora da Ata/Contratada, por vícios de quantidade ou qualidade dos mesmos ou disparidades com as especificações estabelecidas, verificadas posteriormente.

7 CLASSIFICAÇÃO DA VIDA ÚTIL DO OBJETO
7.1 Não se aplica, tendo em vista se tratar de bens de consumo.

8 CLASSIFICAÇÃO DA NATUREZA DO OBJETO, MODALIDADE, TIPO E FORMA DE LICITAÇÃO
8.1 Trata-se de aquisição de bem comum, de consumo, de forma contínua, a ser contratada mediante licitação, a qual se dará na modalidade Pregão, na forma eletrônica, por meio do Sistema de Registro de Preços.

9 ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS
9.1 Em cumprimento ao disposto no art. 18, §1°, inciso VI, da Lei 14.133/21, esta equipe procedeu ao levantamento dos quantitativos necessários ao atendimento da demanda. Cumpre mencionar que não fora possível a realização da memória de cálculo dos três últimos exercícios, haja vista não contemplar a atual realidade do município. Ressalte-se não ser crível a utilização dos dados extraídos do ano de 2022 para apuração do quantitativo atual, posto que no referido ano, estávamos no enfrentamento da Covid-19, situação esta que comprometeu, sobremaneira, o funcionamento regular da atividade administrativa. Além disso, faz-se consignar que este processo está sob a égide de uma nova gestão, a qual possui novos projetos e novas propostas de trabalho. Assim sendo, considerando a situação

acima levantada, entendeu-se por bem estimar as quantidades deste processo com base no levantamento da atual necessidade da Secretaria Demandante a fim de evitar eventuais desabastecimentos ou quantitativos superestimados.

10 JUSTIFICATIVAS PARA A ADOÇÃO OU NÃO DO PARCELAMENTO DO OBJETO

10.1 O objeto ser dividido em itens, de forma a proporcionar maior competitividade e, consequentemente, a consecução de melhores preços.

11 LEVANTAMENTO DE MERCADO

11.1 Foi procedida à consulta prévia de mercado e foram encontradas as seguintes soluções:

SOLUÇÃO 1: Pregão Eletrônico – Aquisição única.
Vantagem: Possibilitar uma grande abrangência no número de potenciais fornecedores e maior desconto
no preço final, já que a entrega será única.
Desvantagem: A aquisição dos materiais é variável, proporcional à demanda. Além disso, também seria desvantagem sob o ponto de vista de que o Município teria que realizar o pagamento de uma só vez, o que poderia ser pago de forma parcelada de acordo com a demanda da secretaria requisitante.

SOLUÇÃO 2 : Buscar atas de registro de preços com igual especificação e quantidade disponíveis para a realização de adesão.
Vantagem – agilidade nas aquisições, economia de recursos, regulação de estoques e facilidade na execução orçamentária dos recursos.
Desvantagem – defasagem entre os dados do registro e a realidade do mercado, padronização imposta pelo registro de preços que muitas vezes não contempla as necessidades específicas de nossa demanda.

SOLUÇÃO 3: -Pregão Eletrônico – Sistema de Registro de Preços
Vantagem: A aquisição será proporcional à demanda, o que torna a solução mais viável para evitar que itens fiquem em estoque, sobretudo porque não há neste município espaços públicos adequados para o armazenamento de produtos desta natureza.
Desvantagem: Em princípio pode desestimular a concorrência por não ser celebrado contrato de fornecimento com quantitativos e valores ajustados.

SOLUÇÃO 4: Pregão Eletrônico – Contrato de fornecimento
Vantagem: Possibilita uma grande abrangência no número de potenciais fornecedores e um fornecimento parcelado, diluindo valores de pagamento ao longo do contrato.
Desvantagem: Considerando que a necessidade é variável e proporcional à demanda, há risco de superestimar quantitativos tornando mais oneroso ou subestimá-los provocando desabastecimento.

12 ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO (R$)	PREÇO TOTAL (R$)
1.	CABO - flexível PP 2 x 6mm	Metro	3.000	8,97	26.910,00
2.	Cabo flexível 10 mm	Metro	3.000	15,89	47.670
3.	Cabo Flexível 1,5 mm	Metro	5.600	2,50	14.000
4.	Cabo flexível 16 mm	Metro	3.000	22,00	66.000
5.	Cabo flexível 2,5 mm	Metro	25.000	3,50	87.500

6.	Cabo Flexível 25 mm	Metro	1.000	25,00	25.000
7.	Cabo paralelo 2x1,5mm	Metro	18.000	6,73	121.140
8.	Cabo PP 2x4mm	Metro	6.400	13,50	86.400
9.	Cabo PP 3X1,5mm	Metro	10.000	9,16	91.600
10.	Cabo PP 3X4 mm	Metro	4.150	23,52	97.608
11.	Cabo PP 3X6,0mm	Metro	3.000	21,80	65.400
12.	Cabo pp 4X1 mm	Metro	2.000	9,32	18.640
13.	Cabo sintenax flexivel 35 mm	Metro	2.100	37,80	79.380
14.	Cabo, Flexível 4mm²	Metro	15.000	5,70	85.500
15.	Cabo, Flexível 6mm²	Metro	10.400	8,00	83.200
16.	Cabo, PP 2x2,5mm²	Metro	9.000	10,50	94.500
17.	Cabo, PP 3X2,5 mm	Metro	7.250	15,50	112.375
18.	Cabo, Sintenax 10mm²	Metro	4.400	13,00	57.200
19.	Cabo, Sintenax 16mm²	Metro	3.900	22,50	87.750
20.	Cabo, Sintenax 6mm²	Metro	9.000	6,66	59.940
21.	Disjuntor DIN 2X32 3KA	Unidade	150	33,00	4.950
22.	Disjuntor DIN 1X16 3KA	Unidade	150	13,00	1.950
23.	Disjuntor din 1X20a	Unidade	150	13,00	1.950
24.	Disjuntor DIN 1x25 3KA	Unidade	150	13,00	1.950
25.	Disjuntor DIN 1X32 3KA	Unidade	100	13,00	1.300
26.	Disjuntor din 2X10a	Unidade	100	33,00	3.300
27.	Disjuntor DIN 2X16 3KA	Unidade	200	33,00	6.600
28.	Disjuntor din 2X20a	Unidade	150	35,00	5.250
29.	Disjuntor DIN 2x25	Unidade	150	35,00	5.250
30.	Disjuntor DIN 2X25 3KA	Unidade	100	35,00	3.500
31.	Disjuntor DIN 2X63 6KA	Unidade	50	19,20	960,00
32.	Disjuntor DIN 3x63 6KA	Unidade	20	37,50	750,00
33.	Disjuntor DIN 6KA 2x40	Unidade	20	43,24	864,80
34.	Disjuntor monopolar para padrão DIN 1x40 6KA	Unidade	100	30,00	3.000
35.	Disjuntor para rede elétrica bipolar 2x10 a nema	Unidade	100	113,50	11.350
36.	Disjuntor para rede elétrica bipolar 2x15 a nema	Unidade	100	108,00	10.800
37.	Disjuntor para rede Elétrica Bipolar 2x20 a nema	Unidade	150	97,50	14.625
38.	Disjuntor para rede elétrica bipolar 2x25A Nema	Unidade	150	65,83	9.874,50
39.	Disjuntor para Rede Elétrica, Bipolar 2x30 NEMA	Unidade	50	35,00	1.750
40.	Disjuntor para Rede Elétrica, Bipolar 2x40 A	Unidade	50	27,89	1.394,50
41.	Disjuntor para Rede Elétrica, Tripolar 3x10A	Unidade	30	55,29	1.658,70
42.	Disjuntor para Rede Elétrica, Tripolar 3x20A	Unidade	30	55,67	1.670,10
43.	Disjuntor para Rede Elétrica, Tripolar 3x60A	Unidade	30	126,15	3.784,50
44.	Disjuntor tripolar 125A	Unidade	20	275,00	5.500
45.	Disjuntor tripolar, 3x30A	Unidade	20	66,73	1.334,60
46.	Interruptor, 02 Teclas 10A/220V Externo Simples	Unidade	200	15,00	3.000
47.	Interruptor, 03 Teclas 10A/220V Interno Simples	Unidade	500	19,00	9.500
48.	Interruptor, Conjugado Interno c/ Tomada	Unidade	200	15,00	3.000
49.	LÂMPADA - bulbo, LED 10w, bivolt	Unidade	500	7,00	3.500
50.	LÂMPADA - bulbo, LED 12w, bivolt	Unidade	500	12,00	6.000
51.	Lâmpada - bulbo, LED 9w, bivolt	Unidade	400	7,00	2.800
52.	LÂMPADA - super bulbo, LED 20w, bivolt	Unidade	500	14,00	7.000
53.	LÂMPADA - tubular, LED 10w, 600mm	Unidade	500	13,00	6.500
54.	LÂMPADA - tubular, LED 18w, 1200mm	Unidade	500	16,00	8.000
55.	LÂMPADA - tubular, LED 20w, 1200mm	Unidade	500	16,00	8.000
56.	Lâmpada bulbo LED 50W	Unidade	500	35,00	17.500
57.	Luminária led embutir qd 18W	Unidade	50	29,00	1.450

58.	Luminária led sobrepor qd 18W	Unidade	50	30,00	1.500
59.	Luva eletroduto 1/2'	Unidade	200	1,50	300
60.	Sensor de Presença, 127V x 1000W	Unidade	100	55,00	5.500
61.	Tê, Elétrico, de 3 pinos.	Unidade	100	32,00	3.200
62.	Tomada Sistema X 20A	Unidade	100	15,00	1.500
VALOR TOTAL: R$ 1.601.279,70 (um milhão e seiscentos e um mil e duzentos e setenta e nove reais e setenta centavos).					

A estimativa de preço preliminar acima transcrita foi obtida, por meio de contato telefônico, junto às empresas: Casa 500 Materiais de Construção LTDA – EPP, inscrita no CNPJ sob o número 86.573.904/0001-21; Construrios Material de Construção e Eletroeletrônicos Ltda., inscrita no CNPJ sob o número 31.137.265/0001-50; Longuinho Comércio de Elétricos e Hidráulicos LTDA, inscrita no CNPJ sob o número 31.402.411/0001-37, conforme a disponibilidade do produto. Saliente-se que a pesquisa acima realizada não substitui a cotação de preços, a qual deverá ser realizada em momento oportuno, nos exatos termos da legislação vigente.

13 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Dentre as soluções elencadas no subitem anterior, entende-se que a adoção do sistema de Registro de Preços é a opção que melhor reflete o interesse público envolvido, haja vista não haver obrigatoriedade de contratação e não ser possível à quantificação exata dos itens a serem adquiridas, eis que o fornecimento dos itens é proporcional à necessidade.

Deste modo, a adoção do SRP se justifica pela forma de aquisição dos bens, que será proporcional a necessidade, a fim de evitar grandes dispêndios financeiros e estoque de produtos, resultando em eficácia e conveniência para a Administração e, sobretudo, na satisfação do interesse público.

14 RESULTADOS PRETENDIDOS

14.1 Os resultados pretendidos são:

BENEFÍCIO	RESULTADOS PRETENDIDOS
Produtividade	Espera-se que a detentora do registro cumpra com desempenho e qualidade suas obrigações contratuais, fornecendo os itens de consumo em total consonância com as condições estabelecidas.
Disponibilidade	Durante a validade do registro, a DETENTORA DA ATA não poderá alegar a indisponibilidade dos produtos.
Satisfação dos usuários	Espera-se que os produtos a serem adquiridos atendam aos padrões de desempenho e qualidade;

15 PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

15.1 Não há providências prévias à celebração do contrato.

16 CONTRATAÇÃO CORRELATA

16.1 A presente contratação encontra respaldo no Plano Plurianual 2022/2025, Lei Municipal nº 2.732, de 21 de dezembro de 2021, detalhado no planejamento estratégico desta Secretaria.

17 POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

17.1 Deverão ser observados os seguintes critérios de sustentabilidade:

- **a)** Priorizar a separação dos materiais elétricos para reciclagem, garantindo que componentes como metais, plásticos e outros materiais sejam reaproveitados, reduzindo o descarte em aterros sanitários;
- **b)** Assegurar que componentes que contenham substâncias perigosas, como metais pesados (exemplo: mercúrio, chumbo, cádmio), sejam descartados de forma segura, seguindo normas ambientais e de saúde pública.
- **c)** Realizar processos de descontaminação de resíduos eletrônicos antes do descarte ou reciclagem, para evitar vazamentos de substâncias tóxicas ao meio ambiente.

18 POSICIONAMENTO CONCLUSIVO/DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

18.1 Com base neste Estudo Técnico Preliminar, consoante o artigo 18, §1°, inciso XIII, da Lei 14.133/21 esta equipe técnica declara que há VIABILIDADE técnica, operacional e orçamentária, assim como adequação necessária para a contratação pretendida.

Prefeitura Municipal de Itapecerica - MG, 08 de maio de 2025.

_____
João Paulo Carvalho Reis
Membro Equipe de Planejamento

_____
Gleyton Luiz Pereira
Prefeito Municipal/ Secretário de Infraestrututra